Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 311/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 203.518,21 (DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Câmara Municipal de Apodi**, no valor de R$ 203.518,21 (duzentos e três mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Insuficiência de Dotações Orçamentárias"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – Câmara Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R$	35.968,21
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**35.968,21**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi

Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	7.970,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	109.580,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**117.550,00**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	35.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**203.518,21**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1000 – Câmara Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	3.666,71
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	90.856,50
Valor da Anulação (R$)						**94.523,21**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação	2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos

Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R$	4.912,00
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	7.100,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	55.983,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R$	41.000,00
Valor da Anulação (R$)						**108.995,00**
Total das Anulações (R$)						**203.518,21**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de dezembro de 2022

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°213/2022/GC/CMA **APODI-RN, em 13 de dezembro de 2022.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 311 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 311 de 13 de dezembro de 2022 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 081.589.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 14/12/2022
HORA: 08h48 min
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL(A)



PROJETO DE LEI Nº 311/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 203.518,21

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 117/2022

Apodi (RN), em 13 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao disposto no **Ofício nº 034/2022**, de 12 de dezembro de 2022, da Presidência dessa Casa Legislativa, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 311., que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.518,21 (duzentos e três mil quinhentos e dezoito reais e vinte um centavos), destinado à **"Insuficiência de Dotações Orçamentárias"**.

2. O Presente Projeto de Lei nº 311., atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição – Exercício de 2018 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.614-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN